



Publicado no "Correio Jejuense" nº 1629, de 10/2/57
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of. DECRETO Nº 182,

de 26 de janeiro de 1.957.

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 52, da Lei Estadual nº 1, de 18 de setembro de 1.947,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a seguinte escala de salários para o pessoal extranumerário, mensalista e diarista:

REFERÊNCIA NUMÉRICA	SALÁRIOS Cr\$.
I.....	3.200,00
II	3.300,00
III	3.350,00
IV	3.400,00
V	3.450,00
VI	3.500,00
VII	3.600,00
VIII	3.650,00
IX	3.700,00
X	3.800,00
XI	3.950,00
XII	4.000,00
XIII	4.050,00
XIV	4.200,00
XV	4.300,00
XVI	4.500,00
XVII	4.800,00
XVIII	4.900,00
XIX	5.000,00
XX	5.200,00
XXI	5.400,00
XXII	5.800,00
XXIII	6.000,00
XXIV	6.300,00



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

-fls.2-

REFERÊNCIA NUMÉRICA	SALÁRIOS Cr\$.
XXVI	7.100,00
XXVII	7.600,00
XXVIII	8.000,00
XXIX	8.500,00
XXX	9.000,00

Artigo 2º - Para todos os efeitos, a referência aos salários das funções do pessoal extranumerário será feita pela indicação da respectiva referência numérica, instituída por este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 26 de janeiro de 1.957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete.

José Machado
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal